



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopin@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 201/2006 – 16 DE AGOSTO DE 2.006

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial para atender aos programas PETI/BOLSA- programas Erradicação Trabalho Infantil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.007/2006- de 12 de abril de 2.006:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.725,00 (dois mil, setecentos e vinte e cinco reais), no Orçamento Geral do Município Lei nº 1.929/2005 de 29.11.2005, na classificação funcional programática conforme abaixo:

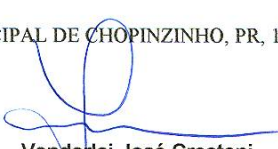
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1101	Administração D.A S		
1101.0824300282.032	Manutenção de Progr. Asist. Crian.Adol		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	31752	2.725,00
TOTAL			2.725,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos financeiros recebidos do convênio Peti Bolsa conforme abaixo:

CÓDIGO DA FONTE	NOMENCLATURA	VALOR
1.7.2.1.34.99.12	PETI BOLSA	2.725,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE AGOSTO DE 2006.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 16 de agosto de 2006.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 148 de 18/08/06 pág.º 10